

**TERMO ADITIVO Nº 07/2021 AO CONVÊNIO Nº 010/SMS. G/ 2018**

**PROCESSO Nº** 6018.2018/0010217-2

**CONVENENTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONVENIADA:** INSTITUTO CEMA DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA

**OBJETO DO CONVENIO:** Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Alterar a Cláusula Décima Primeira- Do Preço para inclusão de procedimentos de cirurgias eletivas de acordo com o estabelecido na Portaria nº 3.641 de 21/12/2020

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3003.4113.3350.3900.02  
84.10.10.302.3003.4113.3350.3900.02

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e, do outro lado, **INSTITUTO CEMA DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA** com sede em São Paulo, na Rua Pascoal Moreira nº 450, inscrita no CNPJ sob o nº 03.456.304/0001-56, CNES nº 2091550, com seu Estatuto Social arquivado no 3º Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 354839, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 926013, neste ato representado por seu Presidente Sr. **GUIDO AQUINO**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] adiante designada como **CONVENIADA**, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar Termo Aditivo nº 07/2021 ao Convênio nº 10/SMS. G/2018, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo tem como objeto a adequação da Ficha de Programação Orçamentária para inclusão de procedimentos de cirurgias eletivas de acordo com o estabelecido na Portaria nº 3.641 de 21/12/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA passa a constar com o Parágrafo oitavo para incluir os procedimentos de Cirurgias Eletivas referentes aos estabelecidos na Portaria nº 3.641 de 21/12/2020.



Parágrafo oitavo. De acordo com o estabelecido na Portaria nº 3.641 de 21/12/2020, Considerando a necessidade de reorganizar e ampliar o acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos, e para efeito da estratégia a que se refere esta Portaria, serão considerados Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, financiados por meio do FAEC.

O pagamento ocorrerá no limite do quadro abaixo sendo que serão pagos os procedimentos que forem realizados no excedente da produção média de 2018, conforme estabelecido no item I do art. 3º da Portaria nº 3.641 de 21/12/2020.

A CONVENIENTE repassará, com recursos do Bloco Financeiro FAEC de acordo com a Programação Físico Orçamentária – FPO específica de Cirurgias Eletivas, parte integrante deste Termo, no valor mensal estimado de R\$42.993,12 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e doze centavos) para os procedimentos ambulatoriais SIA/SUS e de internação/SIH-SUS para financiar a realização de CIRURGIAS ELETIVAS que serão reguladas pelo Complexo Regulador deste Município, com vista a diminuir a fila de espera para cirurgias de média complexidade.

De acordo com o QUADRO abaixo será pago:

RESUMO FINANCEIRO	MENSAL	ATÉ DEZ.2021
FAEC	42.993,12	429.931,20

O pagamento ocorrerá no limite do quadro abaixo sendo que serão pagos os procedimentos que forem realizados no excedente da produção média de 2018, conforme estabelecido no item I do art. 3º da Portaria nº 3.641 de 21/12/2020.

CIRURGIAS ELETIVAS/2021					
CÓDIGO	FINANCIAMENTO	PROCEDIMENTO	QDE/MÊS	V.UNIT	TOTAL/mês
404010016	FAEC	ADENOIDECTOMIA	33	696,36	22.979,88
404010024	FAEC	AMIGDALECTOMIA	22	613,14	13.489,08
405020023	FAEC	CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	4	1.631,04	6.524,16
<b>TOTAL</b>			<b>59</b>		<b>42.993,12</b>

O impacto financeiro será de R\$42.993,12 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e doze centavos) mensais Financiados pelo FAEC. Com efeitos financeiros a partir da competência março de 2021.

A execução dos procedimentos poderá ser realizada até dezembro de 2021, conforme previsto na citada portaria.

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ainda, ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento.



**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 26 de março de 2021.

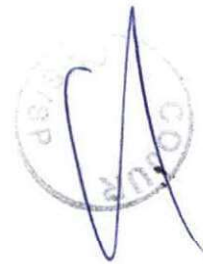


EDSON APARECIDO DOS SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



GUIDO AQUINO  
INSTITUTO CEMA DE OFTALMOLOGIA  
E OTORRINOLARINGOLOGIA

TESTEMUNHAS:



Conferido conforme Despacho Autorizatório  
SEI 040 78 3990

  
Cristiana P. Utida  
RF 83144111  
SMS

2021.9.030.162-5



Of.Inst. 002/2021

**PROTOCOLO DE ENTREGA**  
**DE DOCUMENTOS**

A/C: Aline ou Valquiria  
Secretaria Municipal de Saúde  
Rua General Jardim, 36 - 6º andar

Ref.: Termo Aditivo 07/2021

Encaminhamento Termo Aditivo nº 07/2021 ao Convênio nº 010/SMS. G/2018  
Processo nº 6018.2018/0010217-2

São Paulo, 19 de março de 2021.

**Michele Cardoso**  
Assistente Administrativo  
Setor de Prótese Auditiva



**MOTOBOY**

Por gentileza, entregar documento no Setor de Prótese Auditiva  
1º andar - Instituto CEMA

Recebido por: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_